



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.413, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 2.367/2009:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.13	SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.13.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1803	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
18.541.1803.1126	AMPLIACAO DO SIST.DE TRAT.DE ESGOTO
4.4.90.51.01	1088 - Obras e Instalações de Dom. Público
TOTAL	: R\$1.100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64 o recurso denominado Excesso de Arrecadação do exercício corrente:

TOTAL : R\$1.100.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 19 de novembro de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal